



Comprovante de Publicação

Nº: **26502**

Identificação:

**2583/2015**

Data/Hora Veiculação: **16/07/2015 15:20**

Data Publicação :

**17/07/2015**

Ato: **PORTARIA Nº 41.501/2015**

Assunto: **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Tipo: **Portaria**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo ANTONIO NEI MARTINI, matrícula nº 1794, o tempo de contribuição de 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**

**Completo**

PORTARIA Nº 41.501/2015 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido no Processo Administrativo Nº: 006304/15, RESOLVE Art. 1º -Fica averbado para efeito de aposentadoria e disponibilidade, em favor do funcionário do quadro próprio de provimento efetivo ANTONIO NEI MARTINI, matrícula nº 1794, o tempo de contribuição de 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados ao(s) empregador(es) relacionado(s) abaixo. Empregador MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO Regime Tempo Previdênc. Anos Meses Dias 16/02/1970 - 11/12/1970 Geral 0 5 0 0 Período 01/07/1971 - 14/08/1971 Geral 0 0 26 0 Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 10 de junho de 2015. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL308.GER - 11/06/2015 - 10:57:52 AM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.07.16 08:54:19 -0300 Usuário: 10882 Pág.: 01 de 01 Rua Pedro Druzycz 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br